



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.155

De 10 de março de 2014

Autógrafo nº 045/14 – Projeto de Lei nº 043/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a gratificação pecuniária da função de confiança de Encarregado de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A retribuição pecuniária pelo exercício da função de confiança de Encarregado de Serviço passa a ser de R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), ficando alterado o Anexo XI da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

VALTER RICARDO LÉO ROZATTO
Secretário de Obras e de Serviços Públicos
DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 11/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.280.